GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 730, DE 14 DE MAIO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 150.000.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 150.000 (CENTO E CINÇUENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento da contribuição à CRECHE "D.JOSEFINA G.SILVA", para manutenção da Professôra MERCEDES - ORTIGOZA VIEIRA na regência da classe pré-primária dessa instituição, no período compreendido entre julho a dezembro de 1.965.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura